

Lei nº 55

A Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial para a compra do terreno e prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Artigo 1º = Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir o prédio onde funciona a Prefeitura e Câmara Municipal, com o respectivo terreno, o qual tem as seguintes medidas, 28,30 metros de frente para a rua 10 de Abril e mais 18,50 x 17,50 x 2,30 x 1 x 26 x 12,10 x 41 x 131 x 55,60 de lados e fundos, sendo o prédio com frente para a rua 10 de Abril nº 155, constituído de 4 salas e mais três comodos, e um barracão no respectivo quintal, sendo a referida propriedade do sr. Reinaldo Germano Stein. — — — —

Artigo 2º = Fica a Contadoria Municipal, autorizada a dispendir uma importância de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) preço ajustado para a compra da referida propriedade, a qual será adquirida mediante escritura pública a ser lavrada nas atas do tabelião desta localidade. — — — —

Artigo 3º = As despesas com a aquisição da referida propriedade correrá por conta do saldo financeiro existente, proveniente do exercício anterior.

Artigo 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, e 28 de Maio de 1952. Severino Tagliari Prefeito Municipal. Reg. 3 Trada

e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *Maldug* = Secretario.

- Lei n° 56 -

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1° - Atendendo ao que foi solicitado pelo M. D. Juiz de Direito da Comarca de Mogi-Mirim, fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial num importe de \$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a fim de satisfazer um apoio financeiro para os festejos comemorativos do primeiro centenario da criação da Comarca de Mogi-Mirim.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. - - - - -

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,
em 25 de Junho de 1952.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.
Maldug = Secretario Esouairo

- Lei n° 57 -

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um credito especial:

Artigo 1° = Fica a Contadoria Municipal autorizada a dispor de um credito especial.